

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021** – celebrado entre **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada engenharia para a elaboração do projeto executivo para Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 26.61 Km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e demais anexos da Concorrência Pública n.º 05/2020/COMEC, conforme as justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n.º 19.526.978-5.

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.967.284/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, 679, CEP: 89.248-000, bairro Centro, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. **ANTONIO CARLOS RAMUSKI**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (3º) referente ao Contrato n.º 04/2021, atendendo ao contido no Protocolo n.º 19.526.978-5, na Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 04/2021-COMEC, em conformidade com as justificativas e demais providências acostadas ao processo administrativo n.º 19.526.978-5.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica convencionada entre as partes a dilação do prazo de vigência contratual em **90 (noventa) dias** corridos, a partir do dia **26/10/2022** até o dia **23/01/2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato originalmente celebrado, as partes convencionam que a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a extensão do prazo de vigência do seu seguro garantia, ou se valer de alguma outra forma de garantia contemplada no edital e no contrato, de forma a garantir a sua cobertura por todo novo período de vigência contratual, sob pena de configuração de justa causa para a rescisão do compromisso contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 3º Termo Aditivo.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

### **CONTRATANTE:**

#### **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**

Gilson Santos  
Diretor-Presidente

### **CONTRATADA:**

#### **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

Antonio Carlos Ramuski

### **TESTEMUNHAS:**

Cibele Cristine Mello Franczak  
RG 8.430.740-8

Glauco Tavares Luiz Lobo  
RG 3.775.542-7

Documento: **3\_ADITIVO\_COMECassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 24/10/2022 17:06.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Josue Duffeck** em 24/10/2022 11:28, **Antonio Carlos Ramuski** em 24/10/2022 11:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Cibele Cristine Mello Franczak** em 24/10/2022 16:17, **Glauco Tavares Luiz Lobo** em 24/10/2022 19:45.

Inserido ao protocolo **19.526.978-5** por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em: 24/10/2022 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4572abceb4e727c7b719925eb5d47c**.